

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

A Câmara Municipal de Sumaré, por meio da Divisão de Materiais, dispõe sobre Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, conforme art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recorte/informe de publicações em diários oficiais da União e do Estado de São Paulo dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, via correio eletrônico (e-mails) em formato de boletins de publicações, pelo prazo de vigência de 60 (sessenta) meses**, de acordo com as informações constantes do Termo de Referência – Anexo I.

As propostas podem ser enviadas até às 17h do dia 19/02/2024 no e-mail: [compras3@camarasumare.sp.gov.br](mailto:compras3@camarasumare.sp.gov.br).

Sumaré, 09 de fevereiro de 2024

**AGNALDO BAZANI**

**Gestor de Planejamento Estratégico de Governança e Procedimentos Operacionais**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA RECORTE/INFORME DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS

**DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).**

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os requisitos necessários para contratação de serviço de recorte/informe de publicações em diários oficiais da União e do Estado de São Paulo.

**1.2.** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses (máximo de 5 anos), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**1.3.** A estimativa do objeto a ser contratado é apresentado no respectivo quadro:

Item	Descrição	Cat.ser	Unid.	Qtd	Valor mensal (estimado)	Total Anual (estimado)	Valor Total (estimado)
1	Serviço de recorte/informe de publicações em diários oficiais da União e do Estado de São Paulo dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, via correio eletrônico (e-mails) em formato de boletins de publicações.	10219	unid.	01	R\$ 102,60	R\$ 1231,23	R\$ 6.156,17

**1.4** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados do (a) assinatura do contrato ou documento que o substitua, na forma do artigo 105 da lei nº 14.133/2021.

**1.5** O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.156,17 (seis mil, cento cinquenta e seis reais e dezessete centavos), conforme estudo e cotação levantado pelo setor compras, segue anexo no processo.

**1.6.** A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com critério menor preço, na hipótese do art. 75º, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).**



**2.1.** O serviço de recorte/informe de publicações em diários é devido à necessidade da Câmara Municipal de Sumaré. Essa demanda é intrínseca à complexidade e abrangência das informações contidas nos Diários Oficiais da União e do Estado de São Paulo, as quais impactam diretamente o acompanhamento e publicações. A prestação desse serviço visa fornecer ao setor jurídico um mecanismo eficaz de informe de publicações, possibilitando a identificação imediata de informações relevantes para os processos em curso. A agilidade na captação e leitura desses documentos eletrônicos torna-se crucial para assegurar que a instituição esteja sempre atualizada quanto às normativas, decisões judiciais e demais conteúdos que afetam diretamente o município de Sumaré.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

**3.1.** O presente termo de referência estabelece as diretrizes para a contratação dos serviços de recorte/informe de publicações em diários oficiais da União e do Estado de São Paulo, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, via correio eletrônico (e-mails) em formato de boletins. A solução proposta tem como objetivo atender ao princípio da publicidade, assegurando a divulgação de atos oficiais, Avisos de Licitação, Resultados de Julgamentos Licitatórios, Anúncio de Editais, e demais informações relevantes. A justificativa para essa iniciativa reside na necessidade de promover transparência no serviço público, garantindo o acesso à informação por parte dos cidadãos. A contratação desses serviços visa fortalecer a garantia do direito à informação, permitindo que a comunidade acompanhe de forma eficaz e oportuna as atividades da Câmara Municipal.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

**4.1.** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

**4.1.1.** Sustentabilidade:

**4.1.2.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



**4.1.3.** A prestação de serviço deve ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

**4.1.4.** A prestação de serviço deve ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

**4.1.5.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

**4.1.6.** A prestação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.1.7.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da prestação do serviço.

**4.1.8.** A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes aos quadros dos órgãos contratantes designados para esse fim, lotados nas unidades em que serão entregues os materiais.

**4.1.9.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

**4.1.9.1.** Trata-se de prestação de serviço pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar (em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

**4.1.10.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**

**5.1.** Caso não seja possível a disponibilização do objeto do termo de referência data assinalada, o **CONTRATADO** deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.2.** O Objeto contemplará o cadastro de contas de e-mail para recebimento dos recortes/informes de publicações oficiais (até 25 contas), podendo a **CONTRATANTE** solicitar alterações para inclusão/exclusão, as quais deverão ser atendidas em até 2 (dois) dias úteis.



**5.3. O CONTRATADO** terá o prazo máximo de 1(um) dia útil para reportar o recorte / informe à **CONTRATANTE**, após a publicação ser veiculada no respectivo instrumento oficial.

**5.4. O escopo para recorte/informe de publicações** deverá contemplar os seguintes oficiais:

UNIÃO	Diário Oficial da União –Seção 1
	Diário Oficial da União –Seção 2
	Diário Oficial da União –Seção 3
	Diário da Justiça – Supremo Tribunal Federal
	Diário da Justiça – Conselho Nacional da Justiça
	Diário da Justiça da União – Superior Tribunal de Justiça
	Diário da Justiça da União – Superior Tribunal Federal da 1º Região
	Diário da Justiça da União – Superior Tribunal Federal da 2º Região
	Diário da Justiça da União – Superior Tribunal Federal da 3º Região
	Diário da Justiça da União – Superior Tribunal Federal da 4º Região
	Diário da Justiça da União – Superior Tribunal Federal da 5º Região
	Diário da Justiça da União – Tribunal Superior do Trabalho
	Diário da Justiça da União – Tribunal Superior Eleitoral – TSE
	Diário da Justiça da União – Conselho Nacional da Justiça do Trabalho
Diário eletrônico DO Conselho Nacional do Ministério Público	

SÃO PAULO	Caderno Empresarial
	Diário de Justiça de São Paulo – Caderno 1
	Diário de Justiça de São Paulo – Caderno 2
	Diário de Justiça de São Paulo – Caderno 3
	Diário de Justiça de São Paulo – Caderno 4
	Diário de Justiça de São Paulo – Caderno 5
	Diário de Justiça de São Paulo – Diário dos Municípios
	Diário de Justiça de São Paulo – Ordem dos Advogados do Brasil
	Diário de Justiça de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 15º Região
	Diário de Justiça de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região



	Diário de Justiça de São Paulo – Tribunal Regional Eleitoral
	Diário Oficial da Cidade de São Paulo
	Junta Comercial da Cidade de São Paulo - JUCESP
	Poder Executivo – Seção / Caderno I
	Poder Executivo – Seção / Caderno II
	Poder Legislativo – Tribunal de Contas
	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Eletrônico

**5.5.** A **CONTRATADA** deverá buscar, nas publicações oficiais, as palavras “CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ” e “PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ”, sendo que novas palavras-chaves poderão ser inclusas a pedido da **CONTRATANTE**.

**5.6.** Nos recortes de publicações enviados à **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá garantir que haja distinção entre as publicações do Poder Executivo e Legislativo.

**5.7.** O termo de Contrato poderá ser dispensado e substituído pelo instrumento Nota de Empenho, caso haja enquadramento no Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

## **6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

**6.1.** A **CONTRATANTE** compromete-se a fornecer acesso aos diários oficiais da União e do Estado de São Paulo, necessários para a execução dos serviços contratados em até 5 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**6.2.** A **CONTRATANTE** garantirá que o **CONTRATADO** tenha acesso contínuo e irrestrito aos diários oficiais, inclusive mediante a disponibilização de acesso, quando aplicável.

**6.3.** Nos casos de emergência, a disponibilização deverá ser imediata, ou seja, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**6.4.** Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato da Câmara com respeito à execução do objeto.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

### **7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**7.1.1.** A prestação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá



pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**7.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da prestação de serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**7.1.2.1.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.1.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**7.1.4.** O **CONTRATADO** será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**7.1.5.** O **CONTRATADO** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da prestação de serviço, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE** (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**7.1.6.** Somente o **CONTRATADO** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da prestação de serviço (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**7.1.7.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art 121, *caput*).

**7.1.8.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, P. 2º).

**7.1.9.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).



**7.1.10.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, junto ao CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas), conforme determina a Lei 14.133/21.

**7.1.11.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estados e Municípios, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**7.1.12.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas:

**7.1.12.1.** fiscalizar de forma periódica, as condições de montagem e instalação, por se tratar de armazenagem de produto inflamável, eliminando quaisquer riscos que possam causar aos usuários.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

**8.2** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

**8.3** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8.4** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I - duração máxima de 12 meses.

**8.5** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**8.6** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “J”, LEI 14.133/21).**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Sumaré.

**9.2** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à ficha de dotação: 16.01.01.01.031.0005.0005.2.009.339039.01.1100000.

Sumaré, 07 de fevereiro de 2024.

**Dr. BRUNO PENEDA VALENCIO DA SILVA**  
Gestor de Planejamento Estratégico de  
Fiscalização, Auditoria e Controle

## ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

### À CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Razão Social: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_.

Proposta que faz necessários para contratação de serviço de recorte/informe de publicações em diários oficiais da União e do Estado de São Paulo. O preço total para o serviço é de R\$ \_\_\_\_\_, já inclusos todos os custos necessários tais como impostos, taxas, tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

MODELO - PROPOSTA COMERCIAL					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
1	Serviço de recorte/informe de publicações em diários oficiais da União e do Estado de São Paulo dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, via correio eletrônico (e-mails) em formato de boletins de publicações.	Unid.	01		

Prazo de validade da proposta:

Declaramos que cumprimos integralmente as especificações, garantia, condições e prazos descritos no Termo de Referência.

Sumaré, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura